



064/2024	POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI	1.1.Fornecimento de combustíveis (etanol, diesel comum, diesel S10 e gasolina), através de redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados, de uso exclusivo da Prefeitura de Cuiabá, cujas especificações constam no anexo I do edital.	Alexandre Carneiro Leão CPF: 353.821.201-53	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	07/08/2024
365/2021	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.1.Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 001/2021, da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger, cujo objeto visa a locação de veículos, tipo caminhonete, tipo econômico e Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Alexandre Carneiro Leão CPF: 353.821.201-53	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	07/08/2024
007/2020	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.1.Contratação de empresa especializada na locação de veículos populares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Alexandre Carneiro Leão CPF: 353.821.201-53	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	07/08/2024
032/2024	ART CAR VEICULOS EIRELI	1.1.Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Alexandre Carneiro Leão CPF: 353.821.201-53	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	07/08/2024
004/2020	V CAR VEICULOS EIRELI	1.1.Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Alexandre Carneiro Leão CPF: 353.821.201-53	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	07/08/2024

**LEIA-SE:**

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
186/2016	MOHAMED HUSSEIN FARES	1.1.Locação de imóvel localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº. 265, Bairro Bandeirantes, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
5579/2013	CLOTILDES REZENDE DE PAULA SALAS	1.1.Locação de imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço, nº. 1802, para funcionamento da Creche José Nicolau Pinto.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
7927/2013	CIMAFRAN ADMINISTRADA DORA E LOCADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA	1.1.Locação do imóvel localizado na Rodovia BR364, KM10, Bairro Coxipó, Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 9650, para instalação da Coordenadoria de Alimentação Escolar e Almoarifado Central/SME.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Geizmar Bezerra Silva CPF: 841.681.101-68	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
7644/2012	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.1.Locação de terreno com área total de 909m², para estacionamento com uso exclusivo dos servidores da SME, localizado na Rua Manoel Ferreira de Mendonça, esquina com Rua Diogo Domingos Ferreira, Bairro Bandeirantes.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
178/2018	SARAH PINHEIRO ANDRADE	1.1.Locação de um imóvel localizado na Rua Baltazar Navarros, nº.251,Bairro Bandeirantes, para fins de depósito, almoxarifado, recebimento materiais e estacionamento de veículos da SME.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
7678/2013	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA	1.1.Locação do imóvel localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, Bairro Bela Vista, para funcionamento da EMEB: Otto de Abril.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
5582/2013	SOCIEDADE ASSISTENCIAL APOSTÓLOS DA FE	1.1.Locação de imóvel na Linha 18, Chácara 02, Quadra 35, Bairro Pedra 90, para atender o Centro Emergencial de Educação Infantil Portal da Fé.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024
388/2017	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUBLING MULLER	1.1.Locação do imóvel urbano, situado à Rua Dourada, nº. 190, Bairro Planalto, Cuiabá-MT, de propriedade da Fundação Educacional Júlio Strubling Muller, para instalação e funcionamento da EMEB: Jescelino José Reiners.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Kleber Fonseca de Souza CPF: 704.361.851-72	14/10/2024

350/2023	EDITORA E DISTRIBUIDO RA EDUCACIONAL S/A	1.1.Sublocação parcial de imóvel comercial urbano, das instalações físicas da unidade UNIC Beira Rio II, Bloco Administrativo, Térreo, totalizando uma área construída de 537m² (Bloco Administrativo) e 2.968,48m² (área do estacionamento), para uso exclusivo do Fundo Único de Educação, de imóvel comercial, situado à Avenida Beira Rio Sul, nº. 3001, Bairro Jardim Europa. CEP: 78115-240, nesta capital/MT, para instalação do Centro de Formação Escola Cuiabana - CFEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Daniela Ferreira de Lima CPF: 029.479.391-74	Artur Oliveira Batista Pires Pereira CPF: 039.245.451-38	14/10/2024
305/2021	CENTRO AMERICA COMERCIO E SERVIÇOS	1.1.Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, planejamento, gerenciamento e controle de frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	14/10/2024
049/2023	ALLEGATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	1.1.Contratação de empresa para locação de veículos tipo Ônibus convencional e Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	14/10/2024
064/2024	POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI	1.1.Fornecimento de combustíveis (etanol, diesel comum, diesel S10 e gasolina), através de redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados, de uso exclusivo da Prefeitura de Cuiabá, cujas especificações constam no anexo I do edital.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	14/10/2024
365/2021	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.1.Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 001/2021, da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger, cujo objeto visa a locação de veículos, tipo caminhonete, tipo econômico e Van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	14/10/2024
007/2020	INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	1.1.Contratação de empresa especializada na locação de veículos populares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	14/10/2024
032/2024	ART CAR VEICULOS EIRELI	1.1.Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	14/10/2024
004/2020	V CAR VEICULOS EIRELI	1.1.Contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF: 007.107.201-22	Pedro Ricardo de Oliveira CPF: 832.625.471-15	Rogério Medeiros de Souza CPF: 502.813.991-15	14/10/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 23 de outubro de 2024.

**Profª. Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação  
Ato GP Nº.1428/2024

**PORTARIA NORMATIVA Nº 892/2024/GS/SME**

**Dispõe sobre o encerramento do ano letivo 2024 e Início do ano letivo 2025 e dá outras providências.**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em observância às disposições contidas nas Leis nº 476 de 30/12/2019, LC nº 220 de dezembro de 2.010; Resolução Normativa nº 03/2012/CME/CUIABÁMT e, ainda, diante da necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 9.394/96 e a organização relativa ao término do ano letivo/2024, bem como a normatização do ano letivo de 2025, nas Unidades Educacionais do Município de Cuiabá-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir as ações necessárias para o encerramento do ano letivo 2024 na Rede Pública de Educação de Cuiabá:

**SEÇÃO I**

**CENSO ESCOLAR**

Conferência, ratificação e retificação do **Censo escolar 2024**, da 1ª etapa, matrícula inicial de **17/09/2024 a 16/10/2024**, no Sistema Educacenso.

**SEÇÃO II****DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL -ADP**

Reunião com as equipes gestoras, SME e órgãos descentralizados (reunião e envio de documentos orientativos e materiais – ADP 2024);

Reunião nas UEs, com os profissionais para socialização dos materiais, formação das comissões avaliativas (**para toda a Rede**);

Envio da ata da constituição da CAI à comissão permanente à SME;

Avaliação de Desempenho Profissional (ADP-Servidores) será de **16/09/2024 a 18/11/2024**;

Reunião com as comissões (gestores, presidentes e relatores da CAI das U.E.s/SME/Órgãos descentralizados);

Cadastro das comissões no SIGEEC e formulários de avaliação dos profissionais;

Autoavaliação dos servidores será dia **30/09/2024 a 04/10/2024**;

Avaliação dos servidores pelos gestores e dos gestores pela CAI será de **07 a 11/10/2024**;

Interposição de Recurso junto a CAI das U.E.s será de **07 a 14/10/2024**;

Prazo para a CAI responder os recursos da Unidade será até o dia **18/10/2024**;

Interposição de Recurso junto a Comissão Permanente/SME será até o dia **21/10/2024**;

Prazo para a Comissão Permanente/SME responder os recursos será até dia **25/10/2024**;

Validação pelas Comissões (U.E.s/Colégiados/Sede) de **28 a 31/10/2024**;

Disponibilização da pontuação = ADP + Prova Cuiabá, será a partir de **18/11/2024** no SIGEEC.

**SEÇÃO III****DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO ACADÊMICO – ESTUDANTES**

Aplicação da **Prova Cuiabá** para os estudantes será de **16 a 23/10/2024**;

Período para análise dos resultados da Prova Cuiabá pela **SELECON** e inserção dos dados no sistema (SIGEEC) será de **06 a 14/11/2024**;

Aplicação da **Prova Avalia MT** para os estudantes de 2º e 5º ano: **Língua Portuguesa e Matemática** será de **06 a 19/11/2024**;

Resultado da Prova Cuiabá será a partir do dia **18/11/2024**.

**SEÇÃO IV****DA CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS E JORNADA DE TRABALHO**

Contagem de Pontos dos Profissionais, com lançamento no sistema, será nos dias **18 a 21/11/2024**;

Atribuição de Classes/aulas e Jornada de trabalho será no dia **22/11/2024**; com lançamento da atribuição no SIGEEC de **22/11 a 25/11/2024**.

**SEÇÃO V****DA FINALIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2024**

O encerramento do ano letivo/2024 conforme calendário homologado será em **12/12/2024**;

Prazo para os Coordenadores Pedagógicos encerrarem as turmas no SIGEEC será de **12/12 a 16/12/2024**.

Entre os dias **11 a 14/11/2024** será a confirmação de matrículas de prevalência de vaga, nas Unidades Educacionais pelos pais/responsáveis legais, conforme prevê a Portaria nº 844/2024/GS/SME;

As U.E.s deverão encaminhar ao Microplanejamento/SME o quadro com o número de estudantes com matrículas confirmadas para o ano de 2025 entre os dias **02/12 a 06/12/2024**;

**Art. 2º** Definir que as férias coletivas e regulamentares de 30 dias dos Profissionais da Educação, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010, sejam no encerramento do ano letivo de 2024, com início no dia **17 de dezembro de 2024 e término em 15 janeiro 2025**.

**SEÇÃO VI****DAS MATRÍCULAS**

**Art. 3º** Determinar que, no período de **04 a 08/11/2024**, sejam confirmadas e atualizadas as Rematrículas nas Unidades Educacionais. Desse modo, os pais que não desejarem manter seus filhos na Unidade, deverão informar a Equipe Gestora no mesmo período supra citado;

**§ 1º** Caberá à Equipe Gestora das Unidades Educacionais, com anuência do CDUE, a informação oficial aos Pais e/ou Responsáveis pelos alunos sobre os procedimentos para a confirmação da rematrícula automática no ano seguinte (2025), no mesmo período já mencionado, seguindo rigorosamente a Portaria nº 844/2024/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal que dispõe sobre o processo de matrículas referente ao ano letivo de 2025 para a Rede Municipal de Educação de Cuiabá;

**§ 2º** A troca de turno deve ocorrer por solicitação do responsável legal pelo estudante, se houver vaga e /ou por permuta na primeira semana do ano letivo 2025;

**§ 3º** A efetivação da rematrícula, matrícula de prevalência e matrícula WEB no Sistema SIGEEC para CRECHE e CEICs será de **12 a 16/12/2024**;

**§ 4º** A efetivação da rematrícula, matrícula de prevalência e matrícula WEB no Sistema SIGEEC para os CMEIs, CEEI, EMEBs e EMEBCs será no período de **12 a 27/12/2024**.

**Art. 4º** Estabelecer que o processo de Cadastro/Atualização e solicitação das matrículas de estudantes novos, deverão ser realizados com a observância das datas estabelecidas em Portaria específica de matrículas 2024 nº 844/2024/GS/SME, indicadas no Art.4º Seção III – DA MATRÍCULA WEB.

**Art. 5º** Definir que as matrículas para alunos novos não constantes no SIGEEC, serão realizadas via WEB, no endereço eletrônico da Prefeitura de Cuiabá (<http://www.matriculaweb.cuiaba.gov.br>).

**Art. 6º** Definir que o Calendário Letivo para Educação Infantil (0 a 3 anos e 11 meses, seja com carga horária de 2.460 horas em 205 dias letivos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), Ensino Fundamental deverá ter carga horária mínima de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar (Artigo 24, Inciso I da Lei nº 9.394/96), cabendo o cumprimento integral da carga horária, conforme o estipulado nas matrizes estruturantes, devidamente homologadas no SIGEEC, pela Coordenadoria de Gestão e Legislação/CTE/DGE/SME.

**Art. 7º** Estabelecer que as matrículas devem ser realizadas com a observância da idade de corte em 31/03, conforme orientações do Ministério da Educação (MEC) e seguindo rigorosamente a Portaria nº 844/2024/GS/SME, que – Dispõe sobre o processo de matrículas referente ao ano letivo de 2025 na Rede Municipal de Educação de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal.

**Parágrafo Único** – As solicitações de matrículas para estudantes novos, na Rede Municipal devem ser realizadas no site da Prefeitura de Cuiabá via matrícula WEB e, seguirão as seguintes datas:

Solicitação de Cadastro Matrículas WEB de estudantes na Educação Infantil em CRECHE, CEEI, CMEI's, CEIC's para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses nas datas a seguir:

**Regionais Norte e Leste** – 05 e 06/11/2024;

**Regionais Sul e Oeste** – 07 e 08/11/2024;

A divulgação da lista dos Classificados na Matrícula WEB para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses será no dia **09/12/2024**;

A Confirmação de Matrículas – CRECHE, CEEI, CMEIs e CEICs, seguirão as datas e documentos necessários, publicadas na **Portaria nº 844/GS/SME**, descritas abaixo:

Entre os dias **10 e 12 de dezembro de 2024**, os CEICs, CRECHE, CEEI e CMEIs realizarão, no horário de atendimento da Unidade Educacional, recebimento de documentação para matrícula dos classificados na Matrícula WEB para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, esse processo ocorrerá impreterivelmente após a conferência dos documentos que comprovem a veracidade das informações fornecidas pelos pais ou responsáveis;

**Solicitação de matrículas de estudante novos**, via Matrícula WEB, para as unidades de **Educação Básica**: Pré-escola/ Educação Infantil (para crianças de 4 a 3 anos e 11 meses de idade) e para o Ensino Fundamental (as crianças de 06 a 14 anos), nas datas a seguir:

**Regionais Norte e Leste** – 07 e 08/01/2025

**Regionais Sul e Oeste** – 09 e 10/01/2025

A conferência e efetivação das matrículas dos classificados na matrícula WEB (de 4 a 14 anos), ocorrerão mediante a apresentação dos documentos exigidos, conforme portaria específica, entre os dias **20 a 22/01/2025** nas Unidades Educacionais solicitadas.

**SEÇÃO VII****DO CALENDÁRIO LETIVO 2025 E DAS MATRIZES ESTRUTURANTES**

**Art. 8º** Definir que os gestores e respectivos Conselhos Deliberativos das Unidades Educacionais (CDUEs), conforme a Lei de Gestão Democrática nº 5956/15, sejam responsáveis por elaborar o Calendário Letivo para o ano de 2025, mantendo as datas coletivas como início e término do ano letivo, período de férias, recesso escolar, feriados nacionais, início e final de bimestre, de acordo com o calendário base da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** O ato de apreciação do calendário deverá ser efetivado em Assembleia Geral na unidade educacional, convocada para esse fim, com a participação de todos os profissionais, registrada as proposições, discussões e adequações necessárias no calendário letivo anual/2025/ SME em ata que deverá ser assinada por todos os presentes e enviar cópia para CGL/ SME.

**§ 2º** O calendário deve contemplar as peculiaridades das Unidades Educacionais, respeitando as legislações vigentes.

**§ 3º** Em atendimento às especificidades da Educação do Campo, o Calendário Escolar poderá adequar-se à realidade das comunidades locais.

**§ 4º** O calendário e as Matrizes Estruturantes serão tramitados via Sistema SIGEEC.

**Art. 9º** - Estabelecer que o Ano Letivo/2025 tenha **início em 03 de fevereiro** e término em 17 de dezembro de 2025, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Cuiabá.

**SEÇÃO VII- AÇÕES PARA INÍCIO DO ANO LETIVO 2025**

**Art. 10** Definir as ações necessárias para o início do ano letivo 2025:

**§ 1º** - Retorno dos gestores seja no dia **16/01/2025**;

**§ 2º** - Retorno de todos os servidores das férias coletivas seja em **17/01/2025**;

**§ 3º** - Início da Semana Pedagógica e organização da Unidade de **17 a 24/01/2024**;